



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

PROCESSO nº 046/2017

CARTA CONVITE Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus, através da Comissão de Licitação, torna público, que no dia **17 de fevereiro de 2017, às 09:00 hs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situado à Rua Manoel Andrade nº 12, centro – CEP: 59.270-000, realizará licitação na modalidade **CONVITE, do tipo Menor preço por Item**, para Aquisição de Material para Construção Civil para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN, quando estará recebendo a documentação de habilitação e propostas de preços, de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, suas alterações posteriores na Lei Complementar nº 123/2006.

Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Declaração em cumprimento à Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- d) Anexo IV – Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Anexo V – Declaração da empresa ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da Lei, que atende e não contraria nenhuma das exposições da Lei Complementar nº 123/06.
- f) Planilha de Proposta de Preço (Papel Timbrado da Prefeitura).

1. DO OBJETIVO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Material para Construção Civil para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes do ANEXO II, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Só poderão participar do certame, exclusivamente, as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Municipal nº 0283/2009, Art. 13, I, onde a mesma vem estabelecer normas de **competência municipais** a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, conforme cita seu Art. 48, I, onde:

Art. 48. [...]

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (dois) dias úteis, conforme Art. 43, §1º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.3. Não se admitirão nesta licitação a participação de empresas reunidas em consórcios ou unidas por vinculação semelhante;

2.4. Não será habilitada a licitante que tenha sido declarada **inidônea** pela **Administração Pública Federal, Estadual e Municipal**, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública.

2.5. A licitante deverá satisfazer as exigências e condições expressas neste Edital;

2.6. Desta licitação poderão participar quantas pessoas se interessarem em ofertar os produtos de que trata esta licitação, cadastrada ou não junto aos Órgãos da Administração Pública, desde que apresentem a documentação exigida para habilitação;

3. DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

A DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO exigidas serão entregues à Comissão Permanente de Licitação no local e hora fixados acima, em envelope fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CARTA CONVITE Nº 004/2017
ABERTURA DIA 17/02/2017 AS 09:00 HORAS
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CARTA CONVITE Nº 004/2017
ABERTURA DIA 17/02/2017 AS 09:00 HORAS
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE:

DA HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

3.1. Os proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada (o não cumprimento desta condição, implicará na imediata inabilitação do proponente), sendo que a documentação poderá ser apresentada em originais ou fotocópias autenticadas por Cartório, ou sem autenticação neste caso, oferecidos com os respectivos originais, a fim de serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitações.

3.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

3.2.1 Habilitação Jurídica:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

- a) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- b) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- d) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- c) Certificado ou Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) Prova da Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, ou Municipal, se houver, da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Para as empresas sediadas no Rio Grande do Norte:
 - g.1) Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte;
 - g.2) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte;
- h) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE; e
- j) Certidão de Falência e/ou Concordata.

3.2.3 Declarações:

- a) Declaração, de acordo com o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo anexo III.
- b) Declaração, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; conforme modelo Anexo IV.
- c) Declaração, que a mesma é uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da Lei, que atende e não contraria nenhuma das exposições da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo V.

3.3. Não serão aceitos documentos cujas datas de emissão sejam posteriores à data da autenticação ou reconhecimento de firma.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

3.4. A proposta de preços, deverá apresentar-se em papel timbrado da Prefeitura onde a mesma irá fornecer a planilha, em pen drive, para as empresas participantes preencherem, conforme Anexo VI, além de devidamente assinada pelo representante legal ou procurador da empresa na última folha e rubricada nas demais, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e quantidades, e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter obrigatoriamente:

3.4.1. CNPJ/MF, nº da inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, ou Municipal, se houver, endereço e telefone completo da proponente;

3.4.2. Local e data;

3.4.3. Descrição detalhada de cada item cotado, contendo a marca, referência, o valor unitário e total dos itens.

3.4.4. Prazo de entrega do objeto, o qual não deve exceder a 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

3.4.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data prevista para abertura da licitação.

3.5. Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços.

3.6. Os produtos ofertados pelo proponente terão obrigatoriamente que obedecer ao solicitado no anexo II do presente Edital.

3.7. Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como o custo do transporte a ser executado em razão da entrega do objeto, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

3.8. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

4. DA ENTREGA

4.1. A Contratada deverá entregar o material de construção de acordo com as Ordens de Fornecimento expedidas pelo setor competente, indicando a Secretaria para o qual se destinará esse serviço, conforme especificações e condições de fornecimento indicadas no anexo II.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme a necessidade do **Contratante**, a cada dia 10 do mês subsequente a entrega dos materiais de limpeza e higiene, conforme valores constantes das Ordens de Fornecimentos emitidas pelas Secretarias responsáveis pela aquisição dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscais correspondentes e atestadas do recebimento, pelos órgãos competentes;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

5.2. As despesas decorrentes das aquisições objeto desta Licitação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral do Município.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Considerar-se-á vencedor em primeiro lugar, o licitante que possuir os requisitos exigidos no **EDITAL**, apresentar proposta com o **MENOR PREÇO POR ITEM**, de forma a atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e obedecer às especificações constantes do anexo II.

6.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, conforme determinado § 2º do art. 45, da supracitada lei.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta licitação serão atendidas com recursos da dotação orçamentária:

Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 01000 – 01002 – 01064

Ação: 2023 - 2030

Unidade Orçamentária: 008.701

Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 01001 – 01019 – 01000 - 01058

Ação: 2007 – 2009 – 2113 – 2032

Unidade Orçamentária: 06.101

Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 01000

Ação: 2003

Unidade Orçamentária: 03.101

Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 01000 – 01063 – 01029

Ação: 2014 – 2109 – 2021 - 2023

Unidade Orçamentária: 09.701

Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.

Elemento de Despesa: – 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 01000

Ação: 2012

Unidade Orçamentária: 07.101

Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Elemento de Despesa: – 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 01000



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

Ação: 2091

Unidade Orçamentária: 11.101

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Homologação da presente licitação será feita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com suporte na ata e no relatório que conterà parecer, oferecidos pela Comissão Permanente de Licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O licitante que tiver dúvidas na interpretação dos termos deste Convite deverá procurar os membros da Comissão de Licitação para os esclarecimentos pertinentes, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente ou através do e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br.

Bom Jesus/RN, 09 de fevereiro de 2017.

Francisco Cláudio Gomes de Souza
Presidente

Maura Helena da Silva
Membro

Luiz Antônio de Oliveira Fernandes
Membro

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

ANEXO I

CONVITE Nº xxxx/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - CONTRATANTE E A EMPRESA _____ - CONTRATADA, CONFORME CLÁUSULAS SEGUINTE.

O Município de Bom Jesus, cuja Prefeitura Municipal tem sede a Rua Manoel Andrade nº 12, Centro – CEP: 59270-000 - inscrita no CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209, aqui representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Clécio da Câmara Azevedo**, brasileiro, casado, residente na Fazenda Santa Maria nº 100 – Zona Rural, nesta cidade, portador do RG nº 514.929 SSP/RN e CPF nº 308.060.624-87, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF de nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede e administração à Av/Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, no estado de xxxxxxxxxxxxxxxx, aqui representada por um de seus sócios/dono ou por procurador devidamente constituído, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei 123 de 14/12/2006 e ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO DO CONTRATO

O Contrato que ora é assinado tem por objeto a Aquisição de Material para Construção Civil para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes do ANEXO II, para consumo do ano de 2017, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

Cláusula Segunda: DO PREÇO

O valor deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme Proposta vencedora do processo licitatório relativo ao Convite nº xxx/2017, realizado em xxxxxxxxxxxx.

Cláusula Terceira: DO PAGAMENTO

O pagamento do valor constante da cláusula anterior será efetuado de forma parcelada, conforme a necessidade do **Contratante**, a cada dia 10 do mês subsequente a entrega dos materiais de construção, conforme valores constantes das Ordens de Fornecimentos emitidas pelas Secretarias responsáveis pela aquisição dos materiais, mediante apresentação das Notas Fiscais correspondentes e atestadas do recebimento, pelos órgãos competentes.

As despesas decorrentes da aquisição das mercadorias objeto deste contrato, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral do Município.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

Cláusula Quarta: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, com início na data de sua assinatura e eficácia com a publicidade, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da pré-falada Lei.

Cláusula Quinta: DA ENTREGA DOS MATERIAIS

A Contratada deverá entregar os materiais de construção de acordo com a Ordem de Fornecimento, expedidas pelo setor competente que serão servidos nos locais indicados pela Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas da emissão da referida Ordem de Fornecimento, tudo em conformidade com o disposto neste Edital, sob pena de rescisão Contratual e convocação do 2º classificado, desde que atenda o mesmo preço da vencedora.

Cláusula Sexta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

É parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, o Processo nº xxxx/2017, referente ao Convite nº xxxx/2017 onde é parte deste a proposta da Contratada.

Cláusula Sétima: DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, independente de intervenção judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada qualquer indenização, se a mesma:

- a) Deixar de entregar os materiais nos dias, locais e horários determinados pela Secretaria Municipal solicitante;
- b) Entregar os produtos em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II deste Edital e da Proposta Vencedora.

Cláusula Oitava: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de **Macaíba - RN**, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes neste momento, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam por si e seus sucessores o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que vão por todos assinadas.

Bom Jesus (RN), de de 2017.

Clécio da Câmara Azevedo
PREFEITO/Contratante

Contratada

Testemunhas: _____

NOME
CPF

Nome:
CPF:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

ANEXO II - Termo de Referencia

CONVITE Nº. 004 / 2017

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de Aquisição de Material para Construção Civil para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN, para atender pequenas reformas de **prédios públicos, logradouros, ruas e praças do Município de Bom Jesus**, com execução dos serviços pela **Secretaria de Obras Públicas do Município**, a qual ficará encarregada de receber os **Materiais, Objeto deste Contrato**, que serão entregues parceladamente conforme a necessidade da **SEMOP/BJ** e devidamente paga mediante apresentação de documento fiscal, liquidado e atestado por um servidor designado pela **SEMOP/BJ**.

Itens	Descrição	UND	QTD	Valor Unit. Médio	Valor Unit. Total
1	Adaptador de 40	UND	10	R\$ 1,52	R\$ 15,20
2	Adaptador de 40 / 20	UND	10	R\$ 2,58	R\$ 25,80
3	Adaptador de 50 / 20	UND	10	R\$ 3,04	R\$ 30,40
4	Adaptador p/pia	UND	10	R\$ 3,08	R\$ 30,80
5	Aditital	UND	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
6	Arame galvanizado fino 18	KG	30	R\$ 14,06	R\$ 421,80
7	Argamassa	KG	50	R\$ 11,07	R\$ 553,50
8	Armador	UND	5	R\$ 8,08	R\$ 40,40
9	Armario p/banheiro	UND	6	R\$ 40,06	R\$ 240,36
10	Assento sanitario	UND	30	R\$ 18,04	R\$ 541,20
11	Balde plastico p/construção 18 Lts	UND	20	R\$ 6,55	R\$ 131,00
12	Bandeja p/pintura	UND	5	R\$ 6,08	R\$ 30,40
13	Basculante p/banheiro 40x40	UND	3	R\$ 35,07	R\$ 105,21
14	Boia p/cistena ou caixa d'agua 20 mm	UND	30	R\$ 7,05	R\$ 211,50
15	Boia p/cistena ou caixa d'agua 25 mm	UND	10	R\$ 7,05	R\$ 70,50
16	Brita	Lata	100	R\$ 3,03	R\$ 303,00
17	Broca 1/4	UND	10	R\$ 10,03	R\$ 100,30
18	Broca 11/64	UND	10	R\$ 6,07	R\$ 60,70
19	Broca 3/16	UND	10	R\$ 7,02	R\$ 70,20
20	Broca 3/8	UND	10	R\$ 20,05	R\$ 200,50
21	Broca 5/16	UND	10	R\$ 12,05	R\$ 120,50
22	Brocha p/pintura	UND	40	R\$ 5,05	R\$ 202,00
23	Bucha 10 mm	UND	200	R\$ 0,33	R\$ 66,00
24	Bucha 6 mm	UND	200	R\$ 0,23	R\$ 46,00
25	Bucha 8 mm	UND	200	R\$ 0,19	R\$ 38,00
26	Bujão 20 mm	UND	10	R\$ 0,55	R\$ 5,50
27	Bujão 25 mm	UND	10	R\$ 0,55	R\$ 5,50
28	Cadeado 20 mm	UND	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
29	Cadeado 25 mm	UND	50	R\$ 12,05	R\$ 602,50
30	Cadeado 30 mm	UND	25	R\$ 14,05	R\$ 351,25
31	Cadeado 35 mm	UND	25	R\$ 16,77	R\$ 419,25
32	Cadeado 40 mm	UND	25	R\$ 20,05	R\$ 501,25
33	Caibro angelim	Metro	500	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00
34	Caibro massaranduba	Metro	500	R\$ 6,07	R\$ 3.035,00
35	Caixa d'agua 250 Lts	UND	5	R\$ 170,50	R\$ 852,50
36	Caixa d'agua 310 Lts	UND	3	R\$ 210,40	R\$ 631,20
37	Caixa d'agua 500 Lts	UND	5	R\$ 320,20	R\$ 1.601,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

38	Caixa d'agua 1000 Lts	UND	3	R\$	315,27	R\$	945,81
39	Caixa de porta 60 cm	UND	15	R\$	65,10	R\$	976,50
40	Caixa de porta 70 cm	UND	15	R\$	65,10	R\$	976,50
41	Caixa de porta 80 cm	UND	15	R\$	65,10	R\$	976,50
42	Cal p/traço	Saco	50	R\$	5,05	R\$	505,00
43	Canaleta 3 mt	UND	100	R\$	10,05	R\$	1.507,50
44	Cano 100 mm p/esgoto	Metro	150	R\$	2,07	R\$	621,00
45	Cano 20 mm p/água PVC	Metro	300	R\$	3,05	R\$	305,00
46	Cano 25 mm	Metro	100	R\$	3,03	R\$	303,00
47	Cano 32 mm	Metro	50	R\$	14,13	R\$	141,30
48	Cano 40 mm p/esgoto	Metro	100	R\$	26,18	R\$	26,18
49	Cano p/antena 3 mt	UND	10	R\$	36,03	R\$	108,09
50	Carro de mão	UND	7	R\$	3,55	R\$	177,50
51	Cavadeira	UND	1	R\$	8,05	R\$	161,00
52	Chibanco	UND	3	R\$	7,09	R\$	141,80
53	Chicote p/vaso sanitário	UND	50	R\$	6,08	R\$	182,40
54	Chuveiro c/registro plástico	UND	20	R\$	19,13	R\$	6.695,50
55	Chuveiro completo com cabo	UND	20	R\$	206,03	R\$	1.442,21
56	Chuveiro simples plástico	UND	30	R\$	5,06	R\$	253,00
57	Cimento 50 kg	Saco	350	R\$	5,33	R\$	266,50
58	Cola branca 500 gramas	Tubo	10	R\$	6,08	R\$	60,80
59	Cola branca 1000 gramas	Tubo	2	R\$	13,10	R\$	26,20
60	Cola p/cano 17 gramas	UND	60	R\$	2,13	R\$	127,80
61	Cola p/cano 75 gramas	UND	30	R\$	4,37	R\$	131,10
62	Colher p/pedreiro 8"	UND	2	R\$	25,18	R\$	50,36
63	conexão tipo ' T ' 100 mm p/esgoto	UND	20	R\$	6,18	R\$	123,60
64	conexão tipo ' T ' 25 mm L L	UND	50	R\$	1,78	R\$	89,00
65	conexão tipo ' T ' 25 mm L R	UND	50	R\$	2,12	R\$	106,00
66	conexão tipo ' T ' 40 mm p/esgoto	UND	20	R\$	1,12	R\$	22,40
67	conexão tipo ' T ' 50 mm p/esgoto	UND	20	R\$	2,87	R\$	57,40
68	Corante 50 ml	Tubo	10	R\$	2,13	R\$	21,30
69	Corda de agave 10 mm	Peça	50	R\$	3,05	R\$	152,50
70	Corda de seda 10 mm	KG	20	R\$	1,05	R\$	21,00
71	Corda de seda 20 mm	KG	20	R\$	20,05	R\$	401,00
72	Corda de seda 40 mm	KG	20	R\$	18,05	R\$	361,00
73	Descarga completa	UND	50	R\$	56,03	R\$	2.801,50
74	Desempenadeira de aço	UND	5	R\$	10,04	R\$	50,20
75	Desempenadeira de aço dentada	UND	5	R\$	10,07	R\$	50,35
76	Dobradiça de canto 3 1/2"	UND	100	R\$	2,52	R\$	252,00
77	Dobradiça de canto 3"	UND	100	R\$	2,08	R\$	208,00
78	Dobradiça de canto G	Par	10	R\$	5,07	R\$	50,70
79	Dobradiça de canto M	Par	10	R\$	4,07	R\$	40,70
80	Dobradiça de chumbar	UND	10	R\$	5,11	R\$	51,10
81	Dobradiça de chumbar	Par	5	R\$	10,06	R\$	50,30
82	Ducha higienica cromada	UND	5	R\$	10,02	R\$	50,10
83	Enxada 2,5 libra	UND	8	R\$	40,05	R\$	320,40
84	Fechadura 2 voltas simples	UND	15	R\$	8,02	R\$	120,30
85	Fechadura c/maçaneta de bola	UND	8	R\$	42,05	R\$	336,40
86	Fechadura p/portão	UND	10	R\$	36,05	R\$	360,50
87	Ferrolho 4 polegadas p/cadeado	UND	10	R\$	4,02	R\$	40,20
88	Ferrolho 5 polegadas p/cadeado	UND	10	R\$	5,04	R\$	50,40
89	Ferrolho chato 4 polegadas simples	UND	10	R\$	4,05	R\$	40,50
90	Ferrolho chato 5 polegadas simples	UND	10	R\$	4,53	R\$	45,30



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

91	Ferrolho p/porta	UND	10	R\$	5,06	R\$	50,60
92	Ferrolho p/porta M	UND	10	R\$	2,55	R\$	25,50
93	Fita veda rosca 5 mts 10	UND	50	R\$	1,02	R\$	51,00
94	Flange 20 mm	UND	5	R\$	5,14	R\$	25,70
95	Flange 25 mm	UND	5	R\$	5,55	R\$	27,75
96	Flange 32 mm	UND	5	R\$	6,05	R\$	30,25
97	Flange 40 mm	UND	5	R\$	7,08	R\$	35,40
98	Flange 50 mm	UND	5	R\$	8,05	R\$	40,25
99	Foice	UND	4	R\$	25,13	R\$	100,52
100	Frechal angelim	Metro	80	R\$	9,72	R\$	194,40
101	Grampo galvanizado 1x9	Quilo	20	R\$	9,44	R\$	755,20
102	Joelho 100 mm p/esgoto	UND	50	R\$	4,09	R\$	204,50
103	Joelho 20 mm L L	UND	100	R\$	3,05	R\$	152,50
104	Joelho 20 mm L R	UND	50	R\$	0,55	R\$	55,00
105	Joelho 25 mm L L	UND	50	R\$	1,55	R\$	77,50
106	Joelho 25 mm L R	UND	20	R\$	0,88	R\$	44,00
107	Joelho 32 mm L R p/água	UND	5	R\$	2,23	R\$	44,60
108	Joelho 40 mm Krona	UND	3	R\$	1,55	R\$	7,75
109	Joelho 40 mm p/esgoto	UND	50	R\$	2,15	R\$	6,45
110	Joelho 50 mm Krona	UND	20	R\$	2,15	R\$	107,50
111	Kit p/banheiro	UND	8	R\$	2,55	R\$	51,00
112	Lima	UND	3	R\$	28,62	R\$	228,96
113	Linha 3x4 angelim	Metro	100	R\$	13,18	R\$	39,54
114	Linha 3x6 massaranduba	Metro	50	R\$	15,05	R\$	1.505,00
115	Lixa d'agua 15	UND	30	R\$	23,17	R\$	1.158,50
116	Lixa d'agua 220	UND	20	R\$	1,52	R\$	45,60
117	Lixa ferro 150	UND	20	R\$	1,52	R\$	30,40
118	Lixa ferro 220	UND	20	R\$	2,23	R\$	44,60
119	Lixa ferro 36	UND	20	R\$	2,23	R\$	44,60
120	Lixa massa 10	UND	20	R\$	2,55	R\$	51,00
121	Lixa massa 120	UND	20	R\$	1,07	R\$	10,70
122	Lixa massa 180	UND	20	R\$	1,07	R\$	21,40
123	Lixa massa 220	UND	20	R\$	1,07	R\$	21,40
124	Lixa p/massa 80	UND	20	R\$	1,07	R\$	21,40
125	Luva 20 mm L L	UND	200	R\$	1,07	R\$	21,40
126	Luva 20 mm L R	UND	20	R\$	0,75	R\$	150,00
127	Luva p/sanitário normal	UND	20	R\$	1,65	R\$	33,00
128	Luva p/sanitário sanfonada	UND	30	R\$	2,67	R\$	53,40
129	Machado	UND	2	R\$	2,22	R\$	66,60
130	Madeirite 10 mm	Folha	5	R\$	35,37	R\$	70,74
131	Madeirite 9 mm	Folha	5	R\$	40,46	R\$	202,30
132	Mangueira 1,20 mts p/butijão de gás	UND	20	R\$	35,10	R\$	175,50
133	Mangueira 10 mts p/jardim	UND	10	R\$	7,17	R\$	143,40
134	Mangueira de nivel	Metro	20	R\$	9,22	R\$	92,20
135	Martelo 23 cm	UND	3	R\$	0,85	R\$	17,00
136	Massa corrida 3600 ml	Lata	10	R\$	25,20	R\$	75,60
137	Massa corrida 900 ml	Litro	10	R\$	6,53	R\$	65,30
138	Massa epoxi durepox 100 gramas	UND	3	R\$	7,38	R\$	22,14
139	Massa epoxi durepox 50 gramas	UND	3	R\$	4,18	R\$	12,54
140	Nervura 1 mt	UND	50	R\$	8,36	R\$	418,00
141	Nervura 1,20 mt	UND	50	R\$	9,18	R\$	459,00
142	Nervura 1,50 mt	UND	30	R\$	12,16	R\$	364,80
143	Nervura 2,00 mt	UND	20	R\$	16,13	R\$	322,60



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

144	Nervura 2,50 mt	UND	10	R\$	20,12	R\$	201,20
145	Nervura 3,00 mt	UND	10	R\$	24,12	R\$	241,20
146	Pa de bico	UND	5	R\$	25,35	R\$	126,75
147	Pa quadrada	UND	5	R\$	25,35	R\$	126,75
148	Parafuso 2 polegadas 1/4	UND	200	R\$	0,48	R\$	96,00
149	Parafuso p/sanitário	UND	50	R\$	4,16	R\$	208,00
150	Pia p/banheiro louça S/Coluna	UND	10	R\$	50,49	R\$	504,90
151	Pia p/banheiro louça C/Coluna	UND	10	R\$	130,42	R\$	1.304,20
152	Pia p/cozinha 1,00 mt	UND	7	R\$	55,13	R\$	385,91
153	Pia p/cozinha 1,20 mt	UND	7	R\$	65,13	R\$	455,91
154	Pia p/cozinha 1,50 mt	UND	7	R\$	75,13	R\$	525,91
155	Pigmento amarelo	UND	20	R\$	6,06	R\$	121,20
156	Pigmento verde	UND	10	R\$	6,06	R\$	60,60
157	Pigmento vermelho	UND	10	R\$	6,06	R\$	60,60
158	Pincel tipo brocha	UND	10	R\$	5,12	R\$	51,20
159	Pincel trincha 1 "	UND	10	R\$	2,29	R\$	22,90
160	Pincel trincha 1/2 "	UND	10	R\$	2,29	R\$	22,90
161	Pincel trincha 1x1/2	UND	10	R\$	2,29	R\$	22,90
162	Pincel trincha 2"	UND	10	R\$	4,11	R\$	41,10
163	Pincel trincha 2x1/2	UND	10	R\$	5,10	R\$	51,00
164	Pincel trincha 3"	UND	10	R\$	6,18	R\$	61,80
165	Pincel trincha 3/4	UND	10	R\$	2,18	R\$	21,80
166	Pincel trincha 4"	UND	10	R\$	7,08	R\$	70,80
167	Piso extra	Metro	200	R\$	20,15	R\$	4.030,00
168	Porta safonada 60 cm	UND	6	R\$	68,15	R\$	408,90
169	Porta Veneziana	UND	4	R\$	220,35	R\$	881,40
170	Pota laminada	UND	20	R\$	70,23	R\$	1.404,60
171	Prego 1x1/2 / 10	KG	10	R\$	10,14	R\$	101,40
172	Prego 1x1/2 / 13	KG	10	R\$	10,14	R\$	101,40
173	Prego 2	KG	10	R\$	10,14	R\$	101,40
174	Prego 2/ 2x10	KG	10	R\$	10,14	R\$	101,40
175	Prego 2x1/2	KG	10	R\$	10,14	R\$	101,40
176	Prego 2x10	KG	10	R\$	10,14	R\$	101,40
177	Prego 3/8	KG	10	R\$	10,14	R\$	101,40
178	Punho de janelão colonial	Par	10	R\$	14,08	R\$	140,80
179	Ralo p/banheiro quadrado	UND	30	R\$	4,15	R\$	124,50
180	Ralo p/banheiro redondo	UND	20	R\$	4,15	R\$	83,00
181	Regador p/plantas	UND	3	R\$	12,12	R\$	36,36
182	Registro P V C 20 mm	UND	30	R\$	6,09	R\$	182,70
183	Registro P V C 25 mm	UND	30	R\$	7,05	R\$	211,50
184	Registro P V C 32 mm	UND	10	R\$	12,10	R\$	121,00
185	Registro P V C 40 mm	UND	10	R\$	15,10	R\$	151,00
186	Registro P V C 50 mm	UND	10	R\$	18,08	R\$	180,80
187	Regulador de gás	UND	7	R\$	24,46	R\$	171,22
188	Rejunte 1 kg	UND	100	R\$	2,22	R\$	222,00
189	Ripa Angelim	Metro	500	R\$	2,12	R\$	1.060,00
190	Rolo espuma 15 cm	UND	10	R\$	10,60	R\$	106,00
191	Rolo espuma 23 cm	UND	10	R\$	8,13	R\$	81,30
192	Rolo espuma 9 cm	UND	10	R\$	3,55	R\$	35,50
193	Rolo lã de carneiro 23 cm	UND	10	R\$	32,53	R\$	325,30
194	Sanitário de louça	UND	30	R\$	120,33	R\$	3.609,90
195	Serra simples	UND	10	R\$	2,33	R\$	23,30
196	Serra starret	UND	15	R\$	6,38	R\$	95,70



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

197	Sifão copo	UND	10	R\$	12,63	R\$	126,30	
198	Sifão sanfonado	UND	50	R\$	5,44	R\$	272,00	
199	Sifão sanfonado duplo	UND	10	R\$	12,25	R\$	122,50	
200	Superbond	UND	10	R\$	3,02	R\$	30,20	
201	Supercal 5 kg	PCT	500	R\$	6,33	R\$	3.165,00	
202	T para energia c/ 3 saidas	UND	10	R\$	6,18	R\$	61,80	
203	tanque 1,00 metro	UND	2	R\$	75,03	R\$	150,06	
204	Tanque 1,50	UND	2	R\$	110,43	R\$	220,86	
205	Targeta G	UND	5	R\$	3,13	R\$	15,65	
206	Targeta M	UND	5	R\$	2,56	R\$	12,80	
207	Targeta P	UND	5	R\$	2,03	R\$	10,15	
208	Telha 2 ondas p/clarear	UND	30	R\$	8,40	R\$	252,00	
209	Telha brasilit 244x50 cm	UND	50	R\$	17,33	R\$	866,50	
210	Telha ceramica	Milheiro	5	R\$	300,65	R\$	1.503,25	
211	Tijolo 8 furos Assu	Milheiro	5	R\$	450,11	R\$	2.250,55	
212	Tinta em pó 2 Kg	PCT	100	R\$	4,13	R\$	413,00	
213	Tinta esmalte 1 Kg	Lata	100	R\$	15,02	R\$	1.502,00	
214	Tinta esmalte 250 gramas	Unidade	50	R\$	4,07	R\$	203,50	
215	Tinta lavavel 3,600 L	Galão	15	R\$	20,36	R\$	305,40	
216	Torneira plastica p/jardim	UND	50	R\$	3,13	R\$	156,50	
217	Torneira plastica p/lavatório	UND	30	R\$	2,85	R\$	85,50	
218	Torneira plastica p/pia	UND	50	R\$	2,85	R\$	142,50	
219	Torneira plastica p/tanque	UND	20	R\$	3,38	R\$	67,60	
220	Tube p/descarga	UND	20	R\$	7,30	R\$	146,00	
221	Valvula curta p/pia	UND	20	R\$	2,24	R\$	44,80	
222	Valvula longa p/lavatorio	UND	10	R\$	2,55	R\$	25,50	
223	Valvula p/pia normal	UND	20	R\$	2,40	R\$	48,00	
224	Vedanel	UND	30	R\$	6,38	R\$	191,40	
225	Viga 1,00 mt	UND	30	R\$	7,12	R\$	213,60	
226	Viga 1,50 mt	UND	30	R\$	12,25	R\$	367,50	
227	Viga 2,00 mt	UND	12	R\$	25,12	R\$	301,44	
228	Viga 2,50 mt	UND	8	R\$	35,32	R\$	282,56	
229	Viga 3,00 mt	UND	4	R\$	40,78	R\$	163,12	
230	Zarcão	KG	20	R\$	13,19	R\$	263,80	
VALOR TOTAL							R\$	79.716,13

Janilton Rodrigues Ataíde Filho
Secretário Municipal de Obras



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

ANEXO III

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

CONVITE Nº. 004 / 2017

Ref.: identificação da Licitação.

(identificação da Licitante)....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2017.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO Á
HABILITAÇÃO**

CONVITE Nº. 004 / 2017

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de habilitação no Convite nº /....., em cumprimento à exigência inserta no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que a empresa, inscrita no CNPJ nº....., estabelecida na Rua/Av., não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

....., de de 2017.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

CONVITE Nº. 004 / 2017

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **[incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)]**, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

..... de de 2017.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

ANEXO VI

Modelo de Proposta de Preço

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Data: _____

Itens	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Unit. Total
1	Adaptador de 40	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
2	Adaptador de 40 / 20	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
3	Adaptador de 50 / 20	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
4	Adaptador p/pia	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
5	Aditical	UND	100	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
6	Arame galvanizado fino 18	KG	30	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
7	Argamassa	KG	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
8	Armador	UND	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
9	Armario p/banheiro	UND	6	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
10	Assento sanitario	UND	30	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
11	Balde plastico p/construção 18 Lts	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
12	Bandeja p/pintura	UND	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
13	Basculante p/banheiro 40x40	UND	3	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
14	Boia p/cistena ou caixa d'agua 20 mm	UND	30	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
15	Boia p/cistena ou caixa d'agua 25 mm	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
16	Brita	Lata	100	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
17	Broca 1/4	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
18	Broca 11/64	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
19	Broca 3/16	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
20	Broca 3/8	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
21	Broca 5/16	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
22	Brocha p/pintura	UND	40	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
23	Bucha 10 mm	UND	200	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
24	Bucha 6 mm	UND	200	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
25	Bucha 8 mm	UND	200	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
26	Bujão 20 mm	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
27	Bujão 25 mm	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
28	Cadeado 20 mm	UND	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
29	Cadeado 25 mm	UND	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
30	Cadeado 30 mm	UND	25	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
31	Cadeado 35 mm	UND	25	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
32	Cadeado 40 mm	UND	25	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
33	Caibro angelim	Metro	500	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
34	Caibro massaranduba	Metro	500	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
35	Caixa d'agua 250 Lts	UND	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
36	Caixa d'agua 310 Lts	UND	3	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
37	Caixa d'agua 500 Lts	UND	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
38	Caixa d'agua 1000 Lts	UND	3	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
39	Caixa de porta 60 cm	UND	15	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
40	Caixa de porta 70 cm	UND	15	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
41	Caixa de porta 80 cm	UND	15	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

42	Cal p/traço	Saco	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
43	Canaleta 3 mt	UND	100	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
44	Cano 100 mm p/esgoto	Metro	150	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
45	Cano 20 mm p/água PVC	Metro	300	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
46	Cano 25 mm	Metro	100	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
47	Cano 32 mm	Metro	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
48	Cano 40 mm p/esgoto	Metro	100	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
49	Cano p/antena 3 mt	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
50	Carro de mão	UND	7	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
51	Cavadeira	UND	1	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
52	Chibanco	UND	3	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
53	Chicote p/vaso sanitário	UND	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
54	Chuveiro c/registro plástico	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
55	Chuveiro completo com cabo	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
56	Chuveiro simples plástico	UND	30	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
57	Cimento 50 kg	Saco	350	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
58	Cola branca 500 gramas	Tubo	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
59	Cola branca 1000 gramas	Tubo	2	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
60	Cola p/cano 17 gramas	UND	60	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
61	Cola p/cano 75 gramas	UND	30	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
62	Colher p/pedreiro 8"	UND	2	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
63	conexão tipo ' T ' 100 mm p/esgoto	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
64	conexão tipo ' T ' 25 mm L L	UND	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
65	conexão tipo ' T ' 25 mm L R	UND	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
66	conexão tipo ' T ' 40 mm p/esgoto	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
67	conexão tipo ' T ' 50 mm p/esgoto	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
68	Corante 50 ml	Tubo	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
69	Corda de agave 10 mm	Peça	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
70	Corda de seda 10 mm	KG	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
71	Corda de seda 20 mm	KG	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
72	Corda de seda 40 mm	KG	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
73	Descarga completa	UND	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
74	Desempenadeira de aço	UND	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
75	Desempenadeira de aço dentada	UND	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
76	Dobradiça de canto 3 1/2"	UND	100	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
77	Dobradiça de canto 3"	UND	100	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
78	Dobradiça de canto G	Par	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
79	Dobradiça de canto M	Par	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
80	Dobradiça de chumbar	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
81	Dobradiça de chumbar	Par	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
82	Ducha higienica cromada	UND	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
83	Enxada 2,5 libra	UND	8	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
84	Fechadura 2 voltas simples	UND	15	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
85	Fechadura c/maçaneta de bola	UND	8	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
86	Fechadura p/portão	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
87	Ferrolho 4 polegadas p/cadeado	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
88	Ferrolho 5 polegadas p/cadeado	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
89	Ferrolho chato 4 polegadas simples	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
90	Ferrolho chato 5 polegadas simples	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
91	Ferrolho p/porta	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
92	Ferrolho p/porta M	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
93	Fita veda rosca 5 mts 10	UND	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
94	Flange 20 mm	UND	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

95	Flange 25 mm	UND	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
96	Flange 32 mm	UND	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
97	Flange 40 mm	UND	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
98	Flange 50 mm	UND	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
99	Foice	UND	4	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
100	Frechal angelim	Metro	80	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
101	Grampo galvanizado 1x9	Quilo	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
102	Joelho 100 mm p/esgoto	UND	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
103	Joelho 20 mm L L	UND	100	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
104	Joelho 20 mm L R	UND	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
105	Joelho 25 mm L L	UND	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
106	Joelho 25 mm L R	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
107	Joelho 32 mm L R p/água	UND	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
108	Joelho 40 mm Krona	UND	3	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
109	Joelho 40 mm p/esgoto	UND	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
110	Joelho 50 mm Krona	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
111	Kit p/banheiro	UND	8	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
112	Lima	UND	3	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
113	Linha 3x4 angelim	Metro	100	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
114	Linha 3x6 massaranduba	Metro	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
115	Lixa d'agua 15	UND	30	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
116	Lixa d'agua 220	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
117	Lixa ferro 150	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
118	Lixa ferro 220	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
119	Lixa ferro 36	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
120	Lixa massa 10	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
121	Lixa massa 120	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
122	Lixa massa 180	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
123	Lixa massa 220	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
124	Lixa p/massa 80	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
125	Luva 20 mm L L	UND	200	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
126	Luva 20 mm L R	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
127	Luva p/sanitário normal	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
128	Luva p/sanitário sanfonada	UND	30	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
129	Machado	UND	2	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
130	Madeirite 10 mm	Folha	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
131	Madeirite 9 mm	Folha	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
132	Mangueira 1,20 mts p/butijão de gás	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
133	Mangueira 10 mts p/jardim	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
134	Mangueira de nivel	Metro	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
135	Martelo 23 cm	UND	3	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
136	Massa corrida 3600 ml	Lata	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
137	Massa corrida 900 ml	Litro	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
138	Massa epoxi durepox 100 gramas	UND	3	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
139	Massa epoxi durepox 50 gramas	UND	3	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
140	Nervura 1 mt	UND	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
141	Nervura 1,20 mt	UND	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
142	Nervura 1,50 mt	UND	30	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
143	Nervura 2,00 mt	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
144	Nervura 2,50 mt	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
145	Nervura 3,00 mt	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
146	Pa de bico	UND	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
147	Pa quadrada	UND	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

148	Parafuso 2 polegadas 1/4	UND	200	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
149	Parafuso p/sanitário	UND	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
150	Pia p/banheiro louça S/Coluna	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
151	Pia p/banheiro louça C/Coluna	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
152	Pia p/cozinha 1,00 mt	UND	7	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
153	Pia p/cozinha 1,20 mt	UND	7	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
154	Pia p/cozinha 1,50 mt	UND	7	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
155	Pigmento amarelo	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
156	Pigmento verde	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
157	Pigmento vermelho	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
158	Pincel tipo brocha	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
159	Pincel trincha 1 "	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
160	Pincel trincha 1/2 "	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
161	Pincel trincha 1x1/2	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
162	Pincel trincha 2"	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
163	Pincel trincha 2x1/2	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
164	Pincel trincha 3"	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
165	Pincel trincha 3/4	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
166	Pincel trincha 4"	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
167	Piso extra	Metro	200	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
168	Porta safonada 60 cm	UND	6	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
169	Porta Veneziana	UND	4	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
170	Pota laminada	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
171	Prego 1x1/2 / 10	KG	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
172	Prego 1x1/2 / 13	KG	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
173	Prego 2	KG	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
174	Prego 2/ 2x10	KG	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
175	Prego 2x1/2	KG	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
176	Prego 2x10	KG	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
177	Prego 3/8	KG	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
178	Punho de janelão colonial	Par	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
179	Ralo p/banheiro quadrado	UND	30	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
180	Ralo p/banheiro redondo	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
181	Regador p/plantas	UND	3	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
182	Registro P V C 20 mm	UND	30	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
183	Registro P V C 25 mm	UND	30	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
184	Registro P V C 32 mm	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
185	Registro P V C 40 mm	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
186	Registro P V C 50 mm	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
187	Regulador de gás	UND	7	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
188	Rejunte 1 kg	UND	100	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
189	Ripa Angelim	Metro	500	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
190	Rolo espuma 15 cm	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
191	Rolo espuma 23 cm	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
192	Rolo espuma 9 cm	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
193	Rolo lã de carneiro 23 cm	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
194	Sanitário de louça	UND	30	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
195	Serra simples	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
196	Serra starret	UND	15	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
197	Sifão copo	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
198	Sifão sanfonado	UND	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
199	Sifão sanfonado duplo	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
200	Superbond	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

201	Supercal 5 kg	PCT	500	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
202	T para energia c/ 3 saidas	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
203	tanque 1,00 metro	UND	2	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
204	Tanque 1,50	UND	2	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
205	Targeta G	UND	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
206	Targeta M	UND	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
207	Targeta P	UND	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
208	Telha 2 ondas p/clarear	UND	30	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
209	Telha brasilit 244x50 cm	UND	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
210	Telha ceramica	Milheiro	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
211	Tijolo 8 furos Assu	Milheiro	5	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
212	Tinta em pó 2 Kg	PCT	100	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
213	Tinta esmalte 1 Kg	Lata	100	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
214	Tinta esmalte 250 gramas	Unidade	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
215	Tinta lavavel 3,600 L	Galão	15	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
216	Torneira plastica p/jardim	UND	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
217	Torneira plastica p/lavatório	UND	30	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
218	Torneira plastica p/pia	UND	50	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
219	Torneira plastica p/tanque	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
220	Tubo p/descarga	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
221	Valvula curta p/pia	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
222	Valvula longa p/lavatorio	UND	10	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
223	Valvula p/pia normal	UND	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
224	Vedanel	UND	30	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
225	Viga 1,00 mt	UND	30	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
226	Viga 1,50 mt	UND	30	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
227	Viga 2,00 mt	UND	12	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
228	Viga 2,50 mt	UND	8	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
229	Viga 3,00 mt	UND	4	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
230	Zarcão	KG	20	Xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx
VALOR TOTAL					R\$ xxxxxxxxxx

* A PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 DIAS

Bom Jesus/RN, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2017

Responsável da Empresa
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx